CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3838 | FLS. 009 | 6
CMVR

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.838

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRIVATIZAÇÃO DO SAAE/VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A desestatização total, ou ainda parcial, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, autarquia municipal instituída pela Deliberação nº 901, de 19 de dezembro de 1967, depende de autorização legislativa, por lei municipal, com aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, e posterior aprovação, em referendo popular, por 3/5 (três quintos) dos eleitores do Município de Volta Redonda.

Parágrafo único - O Poder Legislativo definirá as condições e meios de realização do referendo popular de que trata este artigo, por resolução aprovada pela maioria absoluta dos Vereadores.

Artigo 2º - Será nula, de pleno direito, a desestatização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR, procedida em desacordo com o disposto nesta Lei.

Artigo 3º - Considera-se desestatização, para os fins desta Lei, a transferência, ainda que parcial, para a iniciativa privada, da execução dos serviços de água e esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda – SAAE/VR.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 128/02
Autor: Ver. Pedro Magalhães
Amps.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 489
DE 29 / 05 / 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA